



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Rio Grande do Norte, 659 – Parque das Abelhas  
Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone (14) 3356.2640  
[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) - e-mail – [cas@manduri.sp.gov.br](mailto:cas@manduri.sp.gov.br) / [cmdca@manduri.sp.gov.br](mailto:cmdca@manduri.sp.gov.br)



## Resolução nº 07 de 20 de Junho de 2023

*Dispõe sobre a regulamentação da prova de conhecimentos específicos e a Avaliação Psicológica no processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Manduri/SP, para o mandato de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.447, de 28 de março de 2023 e suas alterações, **e em reunião extraordinária online realizada em 20 de junho de 2023, e**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a prova de caráter eliminatório de conhecimentos específicos e da Avaliação Psicológica, conforme Legislação Municipal e Edital 01/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** A prova de Conhecimento específicos, será aplicada no dia **22 de julho de 2023**, das **9h às 12h**, na **Emeif Hermelindo Prestes**, sito a Rua Bahia, 263 – Centro, para todos candidatos habilitados na fase de inscrição à eleição do Conselho Tutelar de Manduri /SP, o qual será amplamente divulgado, conforme Edital 01/2023.

**Art. 2º** A avaliação escrita terá como abordagem matérias em conformidade com a Lei Municipal nº 2.447, de 28 de março de 2023 e suas posteriores alterações:

I – A avaliação será composta da seguinte forma:

Matérias	Número de Questões	Pontuação
Conhecimentos específicos <b>Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990</b> , Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações	25	7
Conhecimentos específicos <b>Lei Municipal nº 2.447, de 28 de março de 2023 e suas alterações</b>		
Conhecimentos específicos <b>Resolução nº. 231/2022</b> do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)		
<b>Língua Portuguesa</b>	6	3
<b>Conhecimentos Gerais</b>	4	



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Rio Grande do Norte, 659 – Parque das Abelhas  
Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone (14) 3356.2640  
[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) - e-mail – [cas@manduri.sp.gov.br](mailto:cas@manduri.sp.gov.br) / [cmdca@manduri.sp.gov.br](mailto:cmdca@manduri.sp.gov.br)



<b>Informática</b>	5	
Total	40	10

II – As questões sobre conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, lei Municipal e resolução 231/2022, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Informática serão de múltipla escolha;

III – A avaliação será sem consulta a qualquer forma de texto ou acervo bibliográfico.

**Art. 3º** - Serão considerados habilitados para a fase seguinte do Processo Unificado para Conselheiro Tutelar, os candidatos que obtiverem nota mínima de 05 (cinco) pontos de aproveitamento na avaliação escrita.

**Parágrafo único**- Havendo empate na pontuação, a desempate se dará para aquele que obtiver mais pontos nas questões sobre conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente

**Art. 4º** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- Caneta de tinta azul ou preta,
- Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

§ 1º - Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

§ 2º - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

§ 3º - O tempo de duração da Avaliação total será de 3 (três) horas e o candidato somente poderá deixar o local da avaliação depois de transcorrido o tempo de 1H30 (uma hora e meia) de duração da avaliação.

§ 4º - Os candidatos que porventura terminarem suas avaliações antes do horário limite, no mínimo 02 (dois) deverão permanecer até que o último termine a sua avaliação, não podendo em hipótese alguma abandonar a sala de avaliação deixando apenas dois candidatos.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Rio Grande do Norte, 659 – Parque das Abelhas  
Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone (14) 3356.2640  
[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) - e-mail – [cas@manduri.sp.gov.br](mailto:cas@manduri.sp.gov.br) / [cmdca@manduri.sp.gov.br](mailto:cmdca@manduri.sp.gov.br)



**Art. 5º** - Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, 05 minutos antes do início da avaliação, não sendo permitido o acesso após este horário.

**Art. 6º** - Durante o horário da avaliação nenhum tipo de equipamento eletrônico poderá ser utilizado pelos candidatos.

**Art. 7º** - Do resultado da avaliação escrita também caberá recurso à Comissão Especial de Escolha nos termos do item 7.13 do Edital 01/2023.

**Art. 8º** O conteúdo Programático para as avaliações de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, da lei Municipal e da resolução 231/2022 do CONANDA, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Informática constam no anexo I, desta Resolução.

**Art. 9º** A Elaboração, Aplicação e Correção das avaliações de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, da lei Municipal e da resolução 231/2022 do CONANDA, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Informática ficará sob a responsabilidade da Empresa Carlos Henrique Lopes Apoio Administrativos – ME, com a supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Escolha.

**Art. 10º** A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia **22/07/2023, das 13h às 17h**, na **Emeisef Hermelindo Prestes**, sito a Rua Bahia, 263 – Centro, para todos candidatos habilitados para a fase da Avaliação escrita à eleição do Conselho Tutelar de Manduri/SP, o qual será amplamente divulgado, conforme Edital 01/2023, para a qual o candidato deve estar APTO e atingir a nota mínima exigida pelo 7.12, para prosseguir no Processo.

**§ 1º** - A avaliação psicológica tem como objetivo aferir capacidade de raciocínio, habilidades específicas e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade e complexidade das atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com os parâmetros legais estabelecidos para o exercício da função.

**§ 2º** - No processo de avaliação psicológica serão utilizadas as seguintes fontes fundamentais: testes psicológicos aprovados, entrevistas psicológicas e protocolos de registro de observação técnica.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Rio Grande do Norte, 659 – Parque das Abelhas  
Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone (14) 3356.2640  
[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) - e-mail – [cas@manduri.sp.gov.br](mailto:cas@manduri.sp.gov.br) / [cmdca@manduri.sp.gov.br](mailto:cmdca@manduri.sp.gov.br)



§ 3º - O resultado final do processo de avaliação psicológica consistirá na somatória do conteúdo coletado nas fontes fundamentais, e classificando o candidato com Apto ou Inapto a função de Conselheiro Tutelar.

**Art. 11º** Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manduri (SP), 20 de Junho de 2023

**JOÃO BARBOSA SALES**

Presidente do CMDCA em Exercício

**ALINE APARECIDA DE PAIVA PASSOS FERRUCI**

Presidente da Comissão Especial de Escolha



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Rio Grande do Norte, 659 – Parque das Abelhas  
Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone (14) 3356.2640  
[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) - e-mail – [cas@manduri.sp.gov.br](mailto:cas@manduri.sp.gov.br) / [cmdca@manduri.sp.gov.br](mailto:cmdca@manduri.sp.gov.br)



## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

- Conceitos básicos do ECA: criança, adolescente, família, medidas de proteção, medidas socioeducativas, entre outros;
- Princípios fundamentais do ECA: proteção integral, prioridade absoluta, responsabilidade do Estado, participação social e autonomia do adolescente;
- Direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes: educação, saúde, lazer, cultura, esporte, profissionalização, entre outros;
- Proteção contra a violência, abuso, exploração, negligência e discriminação
- Participação social e política dos adolescentes: conselhos de direitos, conselhos tutelares, associações de adolescentes, entre outros
- Medidas de proteção previstas no ECA: abrigo, colocação em família substituta, apuração de ato infracional, entre outros;
- Medidas socioeducativas: internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, entre outros;
- Princípios que norteiam a aplicação das medidas socioeducativas: brevidade, excepcionalidade, respeito à condição peculiar de desenvolvimento do adolescente, entre outros;
- Responsabilidade dos pais na educação, saúde, proteção e orientação dos filhos;
- Atuação dos conselhos tutelares na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- Rede de proteção à criança e ao adolescente: órgãos, entidades e programas governamentais e não governamentais.

### INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional e aplicativos;
- Componentes básicos de um computador: monitor, teclado, mouse e CPU;
- Uso básico do sistema operacional Windows: área de trabalho, gerenciador de arquivos, configurações básicas;
- Noções de segurança na internet: senhas, vírus, malwares e antivírus;
- Processador de texto: criação e edição de textos, formatação, correção ortográfica e impressão de documentos;
- Planilha eletrônica: criação de planilhas, fórmulas básicas, formatação, gráficos e impressão;
- Apresentação de slides: criação de apresentações, inserção de textos e imagens, animações e transições;
- Uso do navegador: pesquisa na internet, histórico, favoritos e configurações básicas;



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Rio Grande do Norte, 659 – Parque das Abelhas  
Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone (14) 3356.2640

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) - e-mail – [cas@manduri.sp.gov.br](mailto:cas@manduri.sp.gov.br) / [cmdca@manduri.sp.gov.br](mailto:cmdca@manduri.sp.gov.br)



- E-mail: criação e gerenciamento de contas de e-mail, envio e recebimento de mensagens, anexos e etiqueta de e-mail;
- Redes sociais: criação e gerenciamento de perfis, privacidade, publicação de conteúdo e interação com outros usuários;
- Noções de ética e cidadania na internet: respeito às leis de direitos autorais, privacidade e combate ao cyberbullying;
- Uso de dispositivos de armazenamento externos: pen drive, HD externo, nuvem e backup;

## LÍNGUA PORTUGUESA

- Ortografia
- Regras de acentuação: acento agudo, acento circunflexo, trema.
- Emprego do hífen.
- Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.
- Uso dos pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos.
- Formação de plural e feminino de substantivos e adjetivos.
- Uso dos tempos verbais no presente, passado e futuro.
- Pontuação básica: ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula.
- Uso adequado de avaliação, concordância e regência.
- Uso de conectivos para estabelecer relação entre as ideias.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- **Lei Federal N° 8.069, de 13 de julho de 1990**, Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

- **Resolução n° 231, de 28 de dezembro de 2022**, Altera a Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Downloads/resoluCAo-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-resoluCAo-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-dou-imprensa-nacional%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/resoluCAo-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-resoluCAo-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-dou-imprensa-nacional%20(4).pdf)

- **Lei Municipal n° 2.447, de 28 de março de 2023 e suas alterações.**

Disponível em: <https://www.manduri.sp.gov.br/legislacao/detalhe/3760/pdispoe-sobre-a-politica-municipal-de-atendimento-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-do-conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-do-conselho-tutelar-e-do-fundo-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-revogando-a-lei-municipal-n1864-de-28-de-abril-de-2015e-d/>



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Rio Grande do Norte, 659 – Parque das Abelhas  
Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone (14) 3356.2640

[www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) - e-mail – [cas@manduri.sp.gov.br](mailto:cas@manduri.sp.gov.br) / [cmdca@manduri.sp.gov.br](mailto:cmdca@manduri.sp.gov.br)



## Resolução nº 06 de 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Novo Calendário Oficial do EDITAL que abriu as inscrições para o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Manduri/SP, para o mandato de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.447, de 28 de março de 2023 e suas alterações,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR e PUBLICAR** o Novo Calendário Oficial do Edital nº. 001/2023 do CMDCA que dispõe sobre as inscrições para o processo Unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Manduri/SP, para o mandato de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, bem como o Edital 02/2023, que trata da prorrogação das inscrições.

**Art. 2º** Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO BARBOSA SALES**

Presidente do CMDCA em Exercício

**ALINE APARECIDA DE PAIVA PASSOS FERRUCI**  
Presidente da Comissão Especial de Escolha